

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de Serviços de Manutenção de Posto de Molas

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de manutenção em sistema de molas, suspensão e componentes correlatos dos veículos pesados e máquinas pertencentes à frota da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade.

A Secretaria possui caminhões, caçambas, veículos utilitários e máquinas que atuam diariamente na execução de serviços essenciais, tais como manutenção de vias urbanas e rurais, transporte de materiais, limpeza urbana, drenagem, recuperação de estradas, apoio em situações emergenciais e demais atividades operacionais.

Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo em condições severas de trabalho, especialmente em vias não pavimentadas, transporte de cargas pesadas e jornadas intensivas, torna-se indispensável a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de molas e suspensão, garantindo:

- segurança dos operadores e servidores;
- segurança no trânsito;
- continuidade dos serviços públicos;
- redução de quebras mecânicas;
- aumento da vida útil da frota;
- economicidade na manutenção geral dos veículos;
- atendimento às normas de segurança e trânsito.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar paralisação de veículos, aumento dos custos operacionais, riscos de acidentes e prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada às necessidades permanentes da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, estando compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar:

- serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- desmontagem e montagem de feixes de molas;
- arqueamento de molas;
- substituição de molas, grampos, pinos, buchas e componentes correlatos;
- soldas e reforços;
- alinhamentos e ajustes;
- fornecimento de mão de obra especializada;
- atendimento conforme necessidade da frota municipal.

A empresa contratada deverá:

- possuir capacidade técnica compatível com o objeto;
- disponibilizar estrutura física adequada;
- fornecer garantia dos serviços executados;
- observar normas de segurança e legislação vigente;
- atender aos chamados da Secretaria em prazo compatível com a urgência operacional.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão definidas com base:

- no histórico de consumo e manutenção da frota;
- na quantidade de veículos e máquinas da Secretaria;
- na demanda contínua dos serviços operacionais;
- na necessidade de manutenção preventiva e corretiva ao longo da vigência contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se que existem empresas especializadas no ramo aptas a executar os serviços pretendidos, possibilitando ampla competitividade no processo licitatório.

A solução mais vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa especializada para execução sob demanda, conforme necessidade da frota municipal.

A terceirização dos serviços mostra-se mais econômica e eficiente do que a execução direta pelo Município, considerando a ausência de estrutura técnica específica, equipamentos especializados e estoque permanente de componentes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Mão de obra	R\$ 29.039,94	R\$ 60.432,38	R\$ 67.494,68	R\$ 29.633,57	R\$ 44.441,16
Peças	R\$ 49.409,61	R\$ 51.989,18	R\$ 81.626,14	R\$ 79.242,20	R\$ 61.417,84
Valor da hora de mão de obra	R\$ 108,31	R\$ 110,08	R\$ 118,98	R\$ 123,85	R\$ 129,37

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de execução do **Contrato nº 204/2020**, atualmente em seu **sexto ano de vigência excepcional**, utilizando-se como referência os cinco primeiros anos de execução, período em que foi possível aferir o comportamento da demanda por serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade.

A previsão de **59 (cinquenta e nove) horas mensais de mão de obra** foi definida com base na demanda operacional verificada durante a execução contratual, sendo considerada suficiente para atender às necessidades da Secretaria.

O **valor da hora de mão de obra de R\$ 165,22** não corresponde à média histórica do contrato anterior, mas sim ao valor obtido por meio da pesquisa de preços realizada para a presente contratação, composta por cotações de mercado e contratação similar, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao fornecimento de peças, embora a média histórica de consumo dos cinco primeiros anos do Contrato nº 204/2020 tenha sido de aproximadamente R\$ 5.394,75 por mês, estimou-se o valor de R\$ 7.000,00 mensais, considerando a atualização dos preços de mercado, o envelhecimento da frota, o aumento do custo dos componentes, a ampliação da quantidade de veículos e equipamentos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade e a necessidade de assegurar a continuidade da manutenção preventiva e corretiva, garantindo a disponibilidade dos veículos e máquinas para a execução dos serviços públicos.

Assim, a estimativa da contratação observa critérios distintos e complementares:

- **Quantitativos** definidos com base no histórico de execução do Contrato nº 204/2020 e na demanda operacional da Secretaria;
- **Preços unitários** definidos por pesquisa de mercado atualizada, em conformidade com os arts. 18, § 1º, inciso IV, e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a metodologia adotada demonstra a razoabilidade dos quantitativos e do valor estimado da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua, sob demanda, de serviços de manutenção de posto de molas para veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade.

Os serviços serão executados conforme necessidade da Administração, visando manter a frota em condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência operacional.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do objeto, optou-se pela contratação de uma única empresa para execução dos serviços de manutenção de posto de molas, incluindo o fornecimento de peças, não sendo recomendável o parcelamento da contratação.

A divisão do objeto em itens distintos, separando a prestação da mão de obra do fornecimento de peças, poderia comprometer a eficiência da execução contratual, uma vez que os serviços de manutenção preventiva e corretiva possuem relação direta entre si. A identificação da necessidade de substituição de componentes ocorre durante a execução dos serviços, sendo necessária a compatibilidade entre a avaliação técnica realizada, a mão de obra empregada e as peças aplicadas.

A contratação de fornecedores distintos poderia gerar dificuldades operacionais, tais como:

Transferência de responsabilidades entre empresas quanto a eventuais falhas nos serviços executados ou nas peças aplicadas;

Necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores para execução de um mesmo serviço;

aumento do tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos, prejudicando a continuidade dos serviços públicos realizados pela Secretaria;

Dificuldade de fiscalização e acompanhamento contratual, em razão da necessidade de gerenciamento de múltiplos contratos para uma atividade que possui execução integrada.

Ressalta-se que a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade é composta por veículos e equipamentos utilizados continuamente na execução de serviços essenciais, como manutenção viária, drenagem, pavimentação e atendimento de demandas emergenciais, sendo fundamental reduzir o tempo de parada dos equipamentos.

Além disso, o histórico de execução do Contrato nº 204/2020, atualmente em seu sexto ano de vigência excepcional, demonstra que a execução integrada dos serviços de mão de obra e fornecimento de peças atende adequadamente às necessidades da Administração, permitindo maior agilidade na manutenção da frota.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, pois possibilita a responsabilização única pela execução dos serviços, maior controle pela fiscalização contratual, redução de riscos operacionais e garantia da continuidade dos serviços públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- manter a frota em condições adequadas de uso;
- reduzir paralisações de veículos e máquinas;
- garantir maior segurança operacional;
- aumentar a vida útil dos componentes;
- proporcionar continuidade dos serviços públicos;
- reduzir custos decorrentes de quebras maiores;
- assegurar eficiência na execução das atividades da Secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:

- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
 - designar fiscal do contrato;
 - controlar os serviços executados;
 - verificar a adequação técnica dos atendimentos realizados;
 - realizar o gerenciamento da manutenção da frota.
-

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá possuir relação com aquisições de peças, manutenção mecânica geral, pneus e demais serviços destinados à manutenção da frota municipal.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis, visando minimizar impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade contínua de manutenção da frota da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, bem como da essencialidade dos serviços prestados à população, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando-a necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Santa Maria/RS, 17 de julho de 2026.